Resolução nº : 157/2000
Protocolo nº : 379710/99
Origem : COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL S/A
Interessado : COMPANHIA DE SEGUROS GRALHA AZUL S/A
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R$ 2.515,30 (dois mil e quinhentos e quinze reais e trinta centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 18 de janeiro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA